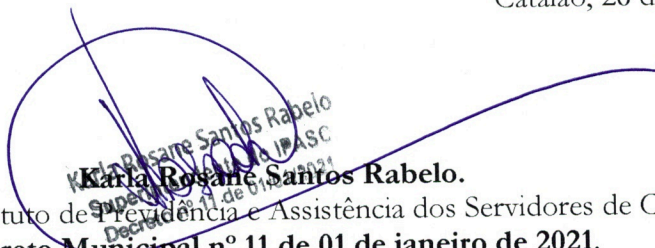


**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.**

**DECLARO** válida a contratação por inexigibilidade de Licitação (Arts. 74, III, “b” da Lei Federal nº 14.133/21) da **FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 34.467.822/0001-07** para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídico-especializada em Direito Previdenciário de Servidor Público em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC ao valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, divididos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira devida no ato da contratação e a outra em até cinco dias da data da entrega dos serviços, conforme documentos anexos aos autos.

Catalão, 26 de janeiro de 2024.



Karla Rosane Santos Rabelo  
Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.  
Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.  
**Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.